



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camara@cmcp.mg.gov.br - Site: www.cmcp.mg.gov.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 003, de 05 de setembro de 2011

“Altera a redação do Parágrafo único do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Emenda:

Art. 1º O Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50.

Parágrafo único. O número de Vereadores será de 11 (onze), de acordo com os limites fixados na Constituição Federal. " (NR)

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba/MG, 05 de setembro de 2011.

MARY DE LOURDES COSTA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara

GERALDO JOSÉ BRANDÃO

Vice-Presidente

JOÃO VAZ DE OLIVEIRA
Secretário

Registrada no livro próprio à fl. 11, e
publicada no local de costume, nesta data.
Carmo Pba, 05 de setembro de 2011.

João Vaz de Oliveira
Secretário